



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 3.080, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026**

*Designa ocupante para o encargo de fiscal de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de a execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

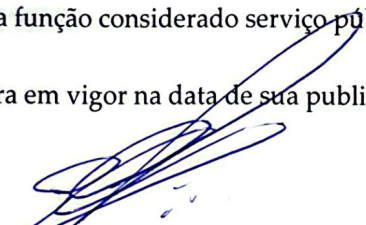
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. Rogério Peres Pires para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 84/2026, proveniente da Chamada Pública - AGRICULTURA FAMILIAR Nº 24/2026, celebrado entre o Município de Pratápolis e Nivalda Terezinha de Andrade, inscrita no CPF nº 026.089.096-04.

**Parágrafo Único** - O fiscal do contrato terá a atribuição de acompanhar a execução contratual e relatar à autoridade superior eventuais descumprimentos, vigência, falhas ou irregularidades, bem como atestar a realização dos serviços ou o recebimento dos bens, em conformidade com o estabelecido no instrumento contratual e na legislação aplicável.

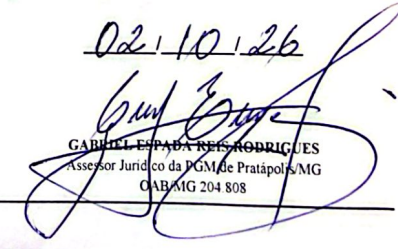
**Art. 2º** - A presente designação não implicará qualquer ônus financeiro adicional para o Município, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EVERILSON CLEBER LEITE**  
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

02.10.26

  
GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES  
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG  
OAB/MG 204.808